



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

**CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE
CREDITO S.A.**

Certificados de Recebíveis Imobiliários
13ª Série da 1ª Emissão



VX Pavarini



VORTX



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
CNPJ	31.468.139/0001-98

1.2 Dados da emissão

Série 13

IF	21J0302731
ISIN	BRASPRCRI0E8
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	100.000
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Remuneração	INCC-DI + 14,71%
Amortização	Mensal
Data emissão	08/10/2021
Data vencimento	21/01/2026
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Mensal

Data da primeira integralização	19/10/2021
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	21/10/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	-
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF Imoveis
CCB
Fianca
Outros
Outros
TS

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Série 13

IF	21J0302731
Emitida:	100.000
Em circulação:	77.452
Saldo cancelado ou não integralizado:	22.548
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$96.366.376,38

1.5 Eventos financeiros

1º Emissão - Série 13

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
20/01/2024	13,28244620	0,00000000	0,00000000	0,00000000	13,28244620
20/02/2024	13,32316300	0,00000000	-2,30253489	-2,30253489	11,02062810
20/03/2024	13,38568535	0,00000000	-2,31665314	-2,31665314	11,06903221
20/04/2024	13,42996872	-2,64348743	12,91122243	10,26773500	23,69770372
20/05/2024	13,34906234	0,00000000	-2,22802899	-2,22802899	11,12103335
20/06/2024	13,44366575	0,00000000	-2,47644334	-2,47644334	10,96722241
20/07/2024	13,58832907	0,00000000	-2,41425811	-2,41425811	11,17407096
20/08/2024	13,71341826	0,00000000	-2,52130325	-2,52130325	11,19211500
20/09/2024	13,84177463	0,00000000	-2,54470084	-2,54470084	11,29707378

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
20/10/2024	13,96777907	0,00000000	-2,48560567	-2,48560567	11,48217340
20/11/2024	14,07805693	0,00000000	-2,59160937	-2,59160937	11,48644756
20/12/2024	14,20392893	0,00000000	-2,52802895	-2,52802895	11,67589998

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no  [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

 [CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A. - DF 2024.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

4.2 Administração do patrimônio separado

Observação

Não foi disponibilizado ao Agente Fiduciário relatório de gestão do patrimônio separado, sem prejuízo de eventual disponibilização no site da Emissora.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

AGT - 06 - 07022024

Data: 07/02/2024

AGT

 [AGT - 06 - 07022024 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

4.8. Destinação de Recursos pela Emissora: Conforme previsto nas CCB's e no Contrato de Cessão, os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para os pagamentos previstos no Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Valor de Aquisição.

4.9. Destinação dos Recursos pelas Devedoras: conforme previsto na Cláusula 4.15 abaixo.

4.10. Comprovação da Destinação de Recursos pela Emissora e pelas Devedoras: A Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário comprovantes dos pagamentos relativos a Destinação de Recursos para fins da comprovação da correta destinação dos recursos da Emissão, dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis de solicitação neste sentido, devendo tal a comprovação da destinação dos recursos ser feita pelas Devedoras e pela MV, mensalmente, ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, a partir da data de emissão das CCB's, por meio do relatórios elaborados pela MV com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, previstos nas CCB's ("Relatório de Comprovação"), notas fiscais e/ou quaisquer documentos que o Agente Fiduciário entenda necessário para correto atendimento no disposto no Ofício CVM 02/2019, até a (i) destinação de 100,00% dos recursos obtidos pelas Devedoras; ou (ii) Data de Vencimento dos CRI, o que ocorrer primeiro, acerca da aplicação dos recursos obtidos com a emissão das CCB's(...).

4.15 Destinação de Recursos pelas Devedoras: A comprovação da destinação dos recursos será feita pelas Devedoras, mensalmente, a partir da data de emissão das CCB's, por meio do Relatório de Comprovação, acompanhado dos comprovantes de destinação dos recursos das Cédulas, bem como do Relatório Mensal, os quais deverão ser enviados mensalmente ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora.

4.15.1. Exclusivamente mediante o recebimento do Relatório de Comprovação, o Agente Fiduciário será responsável por verificar, com base no Relatório Mensal e no Relatório de Comprovação o cumprimento da destinação dos recursos assumido pelas Devedoras, sendo que referida obrigação se extinguirá quando da comprovação, pelas Devedoras, da utilização da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Cédulas, conforme destinação dos recursos prevista nas Cédulas.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortx.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A VxPavarini, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária de Imovel	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	SIM
Fiança	SIM
Fundo	SIM
CARTA FIANCA	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
ALIENACAO FIDUCIARIA	SIM
CONTRATO DE CESSAO	SIM
MATRICULA	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Arquiplan ar18 | 5ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	23A1562875
Volume emitido	R\$31.250.000,00
Quantidade	31.250
Remuneração	INCC-DI + 11,2500%
Data de emissão	24/01/2023
Data de vencimento	22/12/2026
Inadimplemento no período	Inadimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Arquiplan ar18 | 5ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	23A1564492
Volume emitido	R\$31.250.000,00
Quantidade	31.250
Remuneração	INCC-DI + 9,0000%
Data de emissão	24/01/2023
Data de vencimento	22/12/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Melo alves | 8ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	23G1991147
Volume emitido	R\$17.436.000,00
Quantidade	17.436
Remuneração	INCC-DI + 12,6800%
Data de emissão	20/07/2023
Data de vencimento	02/09/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo de Outros, Fiança

Melo alves | 8ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	23G1991269
Volume emitido	R\$17.500.000,00
Quantidade	17.500
Remuneração	INCC-DI + 9,0000%
Data de emissão	20/07/2023
Data de vencimento	02/09/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo de Outros, Fiança

Salas - cri (casa de pedra) | 1ª Emissão 5ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	20E0870068
Volume emitido	R\$30.081.000,00
Quantidade	30.081
Remuneração	INCC-DI + 19,5600%
Data de emissão	13/05/2020
Data de vencimento	25/06/2025
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Casa de pedra - vifran - cri | 1ª Emissão 8ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	20G0720718
Volume emitido	R\$59.000.000,00
Quantidade	59.000
Remuneração	IPCA + 12,0000%
Data de emissão	20/07/2020
Data de vencimento	21/07/2026
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Alienação Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fundo, Fiança

Casa de pedra - concrecul - cri | 1ª Emissão 7ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	20K0637381
Volume emitido	R\$45.200.000,00
Quantidade	45.200
Remuneração	INCC-DI + 12,6800%
Data de emissão	13/11/2020
Data de vencimento	21/02/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária, Fiança

Casa de pedra - mozak | 1ª Emissão 16ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	21L0865388
Volume emitido	R\$7.050.000,00
Quantidade	7.050
Remuneração	IPCA + 9,5000%
Data de emissão	17/12/2021
Data de vencimento	21/07/2028
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Casa de pedra - dez | 1ª Emissão 14ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	22A1099770
Volume emitido	R\$6.300.000,00
Quantidade	6.300
Remuneração	IPCA + 10,0000%
Data de emissão	28/01/2022
Data de vencimento	22/12/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Casa de pedra - mozak | 1ª Emissão 17ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	21L0865478
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	IPCA + 8,2500%
Data de emissão	17/12/2021
Data de vencimento	21/07/2028
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Alienação Fiduciária, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo

Casa de pedra - mozak | 1ª Emissão 18ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	21L0865506
Volume emitido	R\$10.700.000,00
Quantidade	10.700
Remuneração	7,5000%
Data de emissão	17/12/2021
Data de vencimento	21/07/2028
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Alienação Fiduciária, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo

Casa de pedra - vanguarda | 2ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	22G1233040
Volume emitido	R\$34.000.000,00
Quantidade	34.000
Remuneração	INCC-DI + 12,6800%
Data de emissão	29/07/2022
Data de vencimento	21/08/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fundo

Casa de pedra - projeto germania | 3ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	22G1038258
Volume emitido	R\$63.101.000,00
Quantidade	63.101
Remuneração	INCC-DI + 12,0000%
Data de emissão	20/07/2022
Data de vencimento	21/07/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Fiança

Casa de pedra - projeto germania | 3ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	22G1038316
Volume emitido	R\$61.375.000,00
Quantidade	61.375
Remuneração	12,0000%
Data de emissão	20/07/2022
Data de vencimento	21/07/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Fiança

Casa de pedra - vanguarda | 2ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	22G1233041
Volume emitido	R\$34.000.000,00
Quantidade	34.000
Remuneração	11,0000%
Data de emissão	29/07/2022
Data de vencimento	21/08/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fundo

Casa de pedra - lote 5 - cri | 4ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	22J0311263
Volume emitido	R\$111.066.000,00
Quantidade	111.066
Remuneração	10,0000%
Data de emissão	07/10/2022
Data de vencimento	21/01/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

Melo alves | 8ª Emissão 3ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	24F1177122
Volume emitido	R\$1.000,00
Quantidade	1
Remuneração	INCC-DI + 12,6800%
Data de emissão	04/06/2024
Data de vencimento	21/06/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo de Outros, Fiança

Melo alves | 8º Emissão 4ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	24F1183470
Volume emitido	R\$17.500.000,00
Quantidade	17.500
Remuneração	INCC-DI + 9,0000%
Data de emissão	04/06/2024
Data de vencimento	21/06/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo de Outros, Fiança

Casa de pedra - dez | 1º Emissão 15ª Série

Tipo	CRI
Emissora	CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.
IF	22A1099922
Volume emitido	R\$14.700.000,00
Quantidade	14.700
Remuneração	8,2500%
Data de emissão	28/01/2022
Data de vencimento	22/12/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios